

Brasília/DF, 21 de janeiro de 2025.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 90119/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC - AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à **Resolução Sesc nº 1.593/2024**, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail em 17/01/2025, às 10:h 36 min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 01: O acolhimento do presente esclarecimento;

Resposta: O questionamento foi acolhido.

Questionamento 02: Não houve chamamento público para a homologação de marcas e requer-se que: Seja realizada a inclusão da nossa marca nos produtos no que tange as dimensões e assim conferir o caráter competitivo do certame para fins de participação, maior competitividade e na medida em que invariavelmente apenas alguns fabricantes terem a possibilidade de oferecer tais produtos.

Resposta: Atualmente, o processo de homologação de marcas na odontologia segue este fluxo, após a manifestação da empresa:

- A Empresa interessada nos envia os catálogos dos produtos a serem ofertados, juntamente com amostras para teste dos produtos, para garantir que atendam aos padrões definidos;
- As amostras são testadas pelos dentistas nas Unidades de Prestação de Serviços do Sesc AR/DF;

- Os profissionais realizam o teste por um período de 7 a 15 dias úteis e emitem um parecer técnico, valendo-se de critérios claros de qualidade e conformidade técnica aplicáveis ao setor;
- Os pareceres são incluídos nos processos de renovação contratual ou novo processo licitatório;
- É solicitada ratificação das marcas pelas áreas competentes: Direção Regional do Sesc AR/DF e Presidência da Fecomércio;
- Acompanhamento contínuo: realizamos revisões periódicas para garantir que os padrões continuam sendo atendidos.

Dessa forma, sugerimos que a empresa interessada nos envie seu catálogo e amostras para teste, e caso a marca ofertada seja aprovada, será realizado o processo de homologação de marca citado acima. Assim, a empresa poderá participar dos próximos processos licitatórios de aquisição de materiais de consumo odontológicos do Sesc AR/DF. Para esta licitação, Pregão Eletrônico SRP nº. 90119/2024 as marcas aceitas são as já homologadas, que constam no Edital e seus anexos.

Questionamento 03: Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja o presente esclarecimento submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Resposta: Os questionamentos ao Edital não são submetidos à apreciação da autoridade superior, pois conforme previsto no Edital, subitem 15.1.1. Os questionamentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados, na forma eletrônica, para o e-mail licitacao@sescdf.com.br, ou, na impossibilidade, protocolados na Gerência de Compras e Contratos - Gestão Documental deste Sesc AR/DF, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Térreo, Brasília/DF, CEP: 71.200- 020, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **22/01/2025**, às 10h, no portal Comprasgov (www.gov.br/compras).

Luciane I. Tomasi Soares
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF